



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
23/10/2012
Silvana dos Santos
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO

LEI Nº 621/2012
DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Sr (a) **Janete Alves Lima Barbosa**, Prefeito (a) do Município de Salgado, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele (a) sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizo a celebrar Termos de Acordo e Compromisso, de Ajuste, ou de Adesão com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Instituições Financeiras autorizadas a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei Federal Nº 11.977/2009 e regulamentada pelo Decreto Federal Nº 7499/2011 em Programas Habitacionais destinados a pessoas físicas com renda familiar até R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Art. 2º Constituirá o objeto do instrumento de que trata o artigo, a contratação de operações destinadas à produção de moradias para a população de baixa renda objetivando a redução de *déficit* habitacional no Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros no valor de R\$: 100,00 (cem reais) por unidade

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

APROVADO

Em 23 Outubro 2012

Silva dos Santos
Presidente

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO**

habitacional bens ou serviços economicamente mensuráveis, desafetar, converter em bens dominicais e proceder à regularização de áreas prometidas, desenvolvendo todas as ações necessárias ao processo de produção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal através de sua assessoria jurídica e de seu Departamento de Administração providenciará a documentação necessária ao munícipe para a formalização da mencionada regularização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Salgado, em 23 de Outubro de 2012.

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA

Prefeita Municipal